



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 09/2022

SÚMULA: Dispõe sobre os prazos de pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU – no exercício de 2022.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º. Os valores lançados sobre IPTU 2022, poderão ser quitados nas condições e prazos:

I - Até 14/03/2022, em cota única, com 5% de desconto; ou

II - Em 4 (quatro) parcelas sem desconto com vencimento em: 14/03/2022, a primeira parcela; 12/04/2022 a segunda parcela; 12/05/2022, a terceira parcela; e 13/06/2022, a quarta parcela.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, 2 de fevereiro de 2022.


PAULO WILSON MENDES
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Encaminhamos o presente projeto de lei cujo objeto é a definição do prazo de vencimento do IPTU em 2022.

Agradecendo desde logo a deferência da atenção desta ilustre Câmara Municipal, em observância ao princípio da legalidade, ao qual se acha subordinada a Administração encaminha-se o presente projeto para apreciação e aprovação.

Atenciosamente,

PAULO WILSON MENDES

Prefeito